

**FRAM CAPITAL HELMER MULTIATIVOS RENDA PREFERENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

**CNPJ/MF nº 40.944.707/0001-70
("Fundo")**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2024, às 14:00 horas, de forma eletrônica, na sede social da **OSLO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação social da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**), instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL HELMER MULTIATIVOS RENDA PREFERENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO** ("Fundo").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença virtual da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 35 do regulamento do Fundo e do artigo 19 da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2018 e alterações posteriores ("ICVM 472").
- 3. PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia: (i) Os cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo ("Cotistas"); e (ii) os representantes legais da Administradora do Fundo.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan e o Secretário: Sr. Bruno Motta.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** a não distribuição de 95% (noventa e cinco) por cento dos rendimentos auferidos pelo Fundo referentes aos 1º (primeiro) semestre do ano de 2024, conforme dispositivo da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 ("Lei 8.668/93"); e **(II)** a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação da matéria acima, caso seja aprovada.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após discussões e considerações sobre o *item (i)* da Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo deliberaram conforme a seguir:

(II) Os Cotistas aprovaram e concordaram com a não distribuição obrigatória, nos termos do Art. 10, Parágrafo Único da Lei 8.668/93, de 95% (noventa e cinco) por cento dos rendimentos auferidos pelo Fundo, referentes aos 1º (primeiro) semestre do ano de 2024.

(II) Os Cotistas autorizaram a Administradora a adotar todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação da matéria acima, tendo em vista a aprovação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

<i>Ariana Pavan</i>	Assinado digitalmente na ZapSign por Ariana Pavan Data: 25/10/2024 14:52:14 (UTC-03:00)	<i>Bruno Motta</i>	Assinado digitalmente na ZapSign por Bruno Motta Data: 28/10/2024 11:08:29 (UTC-03:00)
Ariana Renata Pavan		Bruno Motta	
<i>Presidente</i>		<i>Secretário</i>	
<i>Ariana Pavan</i>	Assinado digitalmente na ZapSign por Ariana Pavan Data: 25/10/2024 14:52:14 (UTC-03:00)	<i>Pedro Carlos Jourdan</i>	Assinado digitalmente na ZapSign por Pedro Carlos Jourdan Data: 24/10/2024 17:13:36 (UTC-03:00)
OSLO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			
<i>Administrador</i>			